



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3509 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 20 DE MARÇO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.207, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 350.540,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 009575/2017-56, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 350.540,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.1-223	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE	3.3.90.37	100000	350.540,00
TOTAL				350.540,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da SECULT	3.3.90.14	100000	279.540,00
		3.3.90.30	100000	79.540,00
		3.3.90.35	100000	20.000,00
		3.3.90.36	100000	10.000,00
		3.3.90.39	100000	150.000,00
		4.4.90.52	100000	10.000,00
13.122.001.2-086	Preservação e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39	100000	10.000,00
		4.4.90.39	100000	5.000,00
13.392.054.1-989	Apresentações Artísticas Contemporâneas	3.3.90.39	100000	51.000,00
13.392.054.1-992	Programa de Aceleração do Crescimento PAC2 - Projeto CEUS	3.3.90.39	100000	10.000,00
TOTAL				350.540,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 - Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 009575/2017-56, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira - 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

- Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

D-11.207

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	37.101
Orçamentária	FUNCARTE	SECULT
Anexo	I - Manutenção	IV - Projetos
Fonte	100000	100000
Meses		
Março	61.000,00	
Abril		
Mai		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		61.000,00
Total	61.000,00	61.000,00

### PORTARIA Nº 012/2017-GP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 10.645 de 26 de março de 2015, bem como indicações por meio dos ofícios nºs 189/2017/SE/DNIT/RN; 31/2017-SEMSUR; 061/2017-GS/SEL e 013/2017-DER/DT; CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 034/2015-GP, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - CMTMU:

I - Representando o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - DNIT/RN:

a) Titular: Antônio Willy Vale Saldanha Filho;

b) Suplente: Tales Santos de Medeiros.

II - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

a) Titular: Wolden Coutinho Madruga Júnior;

b) Suplente: Márcio Guedes Miranda.

III - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL:

a) Titular: José Vanildo da Silva;

b) Suplente: Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira.

IV - Representando o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN:

a) Suplente: Jandir Dias de Souza Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº 013/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como indicações por meio dos ofícios de ns.º 05 e 06/2017- CONPLAM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal - CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

a) Titular: Ruth Maria da Costa Ataíde;

b) Suplente: Fabrício de Paula Leitão.

II - Representando o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RN:

a) Titular: Sophia de Mereilles da Motta;

b) Suplente: Rosa Maria Pinheiro de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº. 601/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 251/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Cadastro Operacional	CS	JOSÉ HERITON DE MACEDO SILVA
Chefe do Setor de Sinalização e Regulamentação	CS	OTANIR MAX FERNANDES
Encarregado de Serviços	ES	LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Encarregado de Serviços	ES	MARIA DE JESUS MORAIS DE AQUINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 600/2017-A.P., 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 251/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Cadastro Operacional	CS	VAGNER SOUTO GOMES
Chefe do Setor de Sinalização e Regulamentação	CS	LARISSA DE CARVALHO MAGALHÃES
Encarregado de Serviços	ES	ALEXANDER NOGUEIRA FEITOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 599/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 250/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 598/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 250/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÂNDICE MARIA MACEDO DA SILVA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 597/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 249/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERSON VINÍCIUS MELO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.439, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 596/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 249/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ HERITON DE MACEDO SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 595/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 248/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA FERNANDA DE ALMEIDA LOCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 594/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 248/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WANDERSON VINÍCIUS MELO DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 593/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e ofício nº 178/2017-NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALISIO SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.033-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº. 65.914-2, designada através da portaria nº 551/2017-A.P, de 13 de março de 2017, como Presidente Interina, e o servidor THIAGO COSTA MARREIROS, nomeado através da portaria 572/2017-A.P, de 14 de março de 2017, Vice-Presidente no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 592/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 178/2017-NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 562/2017-A.P, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de março de 2017, que designou o servidor ALISIO SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.033-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº. 65.914-2, no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 609/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 255/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ÉLIKSON MEDEIROS DE FREITAS, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Empreendedorismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 608/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 255/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULYANO DE LIMA SOARES SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Empreendedorismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, com as alterações do Decreto nº. 11.133 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 607/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 254/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARACILDO CÉSAR DE MORAES NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 606/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 254/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDA CAMILO DUARTE, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 605/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 253/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos	CS	FELIPE LOPES DE SOUZA GALVÃO
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ EDILSON FIRMINO SILVA JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	ANIELE KATIANE SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 604/2017-A.P., 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 253/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos	CS	JORGE JOSÉ AGUIAR SILVA
Encarregado de Serviços	ES	FELIPE LOPES DE SOUZA GALVÃO
Encarregado de Serviços	ES	CARLOS GALVÃO DE MOURA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 603/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 252/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 11.193 de 08 de fevereiro de 2017.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	JEAN LUCAS MEDEIROS PAIVA DE MENEZES
Encarregado de Serviços	ES	ANDERSON PLATINY FREITAS DA SILVA MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 602/2017-A.P., 17 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 252/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	CAROLINNE DE LIRA ANTAS
Encarregado de Serviços	ES	ADELIA MARIA FREIRE DE LIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº 042/2017-AP/A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.055211/2016-67 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 08.603-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
PREFEITO  
Homero Grec Cruz Sá  
PRESIDENTE – NATALPREV  
\*Republicada por Incorreção

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**\*PORTARIA Nº 013/2017 – SMG, NATAL-RN, 16 DE MARÇO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.241, de 13 de agosto de 1994 e na Portaria nº. 074/2015-A.P, 23 de Janeiro de 2015. CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 10.229 de 24 de março de 2014. RESOLVE:

Art. 1º, Designar \*a servidora INGRID FONSECA \*GONÇALVES DA COSTA, matrícula 72.432-8, CPF: 008.422.294-85 para atuar como fiscal dos Processos:

a) - Processo nº 000223/2017-35 – SMALCL CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.  
JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Governo  
\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.001/2017

PROCESSO Nº 022848/2016-77 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 009/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros, com o fornecimento de todo material necessário, e da confecção de carimbos auto-entintados, e resinas de carimbos, sob demanda, visando suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal do Natal, conforme especificação e quantidade constantes da Ata 009/2017.

EMPRESA: MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 10.696.037/001-50

FONE: (084) 3212-2871

END.: Rua Princesa Izabel, 524- Lojas 1 E 2, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400

SERVIÇOS DE CHAVEIRO

TABELA I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO
01	Chaves cópia Yale	Und	990	6,17
02	Chaves cópia simples p/ automóvel	Und	30	29,30
03	Chaves por ignição p/ automóvel simples	Und	28	80,00
04	Chaves feita pela fechadura (cilindro)	Und	156	16,65
05	Chave cópia gorja	Und	55	15,65
06	Chave pela fechadura Gorja	Und	65	25,00
07	Chaves cópia tetra	Und	146	22,67
08	Chave para auto codificada simples	Und	83	226,65
09	Abertura de porta em domicílio	Und	25.083	36,67
10	Abertura de carro simples	Und	19	83,20
11	Troca de cilindro da fechadura	Und	249	53,30
12	Troca de ignição p/ automóvel simples	Und	13	113,00
13	Troca de fechadura de cilindro	Und	153	113,00
14	Troca de maçaneta da fechadura	Und	273	33,33
15	Conserto do cilindro da fechadura	Und	171	28,30
16	Conserto de fechadura em domicílio	Und	115	60,00
17	Instalação de fechadura tetra	Und	115	160,00
18	Instalação de porta cadeado com cadeado de 20 mm	Und	127	43,33
19	Colocação de porta cadeado com cadeado de 25mm	Und	112	48,30
20	Colocação de porta cadeado com cadeado de 40mm	Und	130	66,65
21	Colocação de porta cadeado com cadeado de 50mm	Und	127	83,30

SERVIÇOS DE CARIMBOS

TABELA II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO
01	Carimbo 4910 - Assinatura 2,6 p/ 1,0 - TRODAT	Und	234	26,50
02	Carimbo 4911 - Assinatura 3,8 p/ 1,4 - TRODAT	Und	475	27,15
03	Carimbo 4912 - assinatura - TRODAT	Und	275	40,18
04	Carimbo 4913 5,8 p/ 2,2 - TRODAT	Und	212	49,28
05	Carimbo 4915 7,0 p/ 2,5 - TRODAT	Und	245	60,00
06	Carimbo 4927 5,9 p/ 3,9 - TRODAT	Und	167	80,00
07	Refil para carimbos (p/ todos os tamanhos de carimbos)	Und	740	25,00
08	Troca de Borracha (p/ todos os tamanhos de carimbos)	Und	485	16,65
09	Numerador automático com 6 dígitos, com estrutura metálica, com os acompanhamentos de pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador.	Unid.	70	233,30

Natal, 17 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº. 009/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
041015/2016-13	ALANNY FERNANDA BARROS DE LIMA	722805	046/2017
041016/2016-50	ALZIMAR OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	722806	047/2017
041017/2016-02	CLAUDIA MARQUES DA SILVA	722807	048/2017
041020/2016-18	EDJANE HENRIQUE DE ARRUDA	722809	049/2017

041021/2016-62	EDNA ANDRADE DOS SANTOS MEDEIROS	722813	050/2017
041334/2016-11	ROBERTA CAVALCANTI SOARES DE MACEDO	722857	052/2017
041331/2016-87	CHRISTIANNE MARIA PONTES DIOGENES	722801	051/2017
041332/2016-21	RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	722855	028/2017
039646/2016-64	RITA GURGEL DE MORAIS SOUSA	722504	029/2017
041033/2016-97	MARIA CELIA FRANCELINO DE ALMEIDA	722835	030/2017
041101/2016-18	ROSANGELA MONTENEGRO PEGADO V DE SENA	722864	036/2017
041102/2016-62	ROSANIA ARAUJO CARNEIRO	722843	037/2017
041105/2016-04	SORAYA LANE PESSOA DE ASSIS	722860	038/2017
035517/2016-05	IVANILDO LEITE DA SILVA	269212/11100	1055/2016
035258/2016-12	ISABEL CRISTINA LIMA	270831/14851	1021/2016
041325/2016-20	ANA PRISCILA COSTA LEITE DE MACEDO	722833	032/2017

Natal, 17 de Março de 2017.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSAO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 010/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a exoneração dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Nº MATRICULA	Interessado (a)	Nº Decisão
038510/2016-37	722659	CARLOS EDUARDO DA C NUNES DO NASCIMENTO	074/2017

Natal, 17 de Março de 2017.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 079/2017-GS/SMS DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1498/2017-GS/SMS, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MICHELE COELHO DE SOUZA, Matrícula nº 34.569-5, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
196/2016	EMPRESA SEC PUBLIDADE LTDA - EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2017

Fundamento Legal: O presente contrato é decorrente do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com base no disposto no inciso II, alínea “c”, artigo 23 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 31228/2015-48 - Concorrência Pública nº 20.007/2015.

TCE: 78719

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: VALE & VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reforma do CAPS AD LESTE II, localizado à Rua Pacífico de Medeiros nº 1251 - Barro Vermelho - Natal - RN, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Concorrência nº 20.007/2015.

Dotação Orçamentária:

- Unidade: 20.149 - Atividades: 10.302.051.2.354 - Elemento de Despesa: 44.90.39 - Sub elemento: 99 - Fonte: 117000

Preço: Pela contratação de empresa para reforma e ampliação do objeto deste Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 367.702,59 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), estando nele incluído todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Vigência: 10(dez) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo haver prorrogação nos casos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Natal, 16 de março de 2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Locatário

Thiago da Costa Vale - Locador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015

Processo nº 044617/2016-14

Do Fundamento Legal: Este presente termo tem como base legal o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Locatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locadora: ECI - EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 02.128.898/0001-03

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sétima, de 8,09% (oito virgula zero nove por cento), passando o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para 30.465,07 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

Da alteração do Valor: pelo presente termo aditivo a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR a importância mensal de R\$ 30.465,07 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), perfazendo uma importância anual de R\$ 365.580,84 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este Instrumento.

Vigência: a partir do dia 12 de janeiro de 2017 e término em 31 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: Natal, 09 de março de 2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Locatária

Leonardo Jácome Patriota - Locador

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 056/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telef: (84) 3232-8497 ou 3232-8563 - email: sms\_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 056/2017 – PROCESSO: 009232/2017-91 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem em geral, reparo em carrocerias de caminhão F350, carrocinha, reboque, vidraçaria, pintura em geral e serviços de capotaria e borracharia com aplicações de peças originais e fornecimento de materiais necessários nos veículos oficiais da linha pesada, pertencentes a frota da SMS, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de março de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do Termo de contrato nº 030/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP feita através do Diário Oficial do Município do dia 17/03/2017 na página 8.

ONDE SE LÊ

Extrato do Termo de Contrato Nº 025/2017.

LEIA-SE:

Extrato do Termo de Contrato Nº 030/2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: Nº005899/2017-15

NOME DO CREDOR: Casa Norte Atacado, CNPJ nº 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Câmara, nº2043 Dix Sept Rosado, Natal-RN, CEP 59.054-600

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) caixas de copos descartáveis de 150 ml.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2.725

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.90.30 - Material de Consumo - SUB ELEMENTO: 21 - Material de copa e cozinha

VALOR: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Natal/RN, 16 de Março de 2017.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES - Secretário Municipal de Tributação

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: Nº005899/2017-15

NOME DO CREDOR: Casa Norte Atacado, CNPJ nº 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Câmara, nº2043 Dix Sept Rosado, Natal-RN, CEP 59.054-600

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) fardos de papel higiênico com 64 unidades.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2.725

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.90.30 - Material de Consumo - SUB ELEMENTO: 22 - Material de limpeza e Produtos de higienização.

VALOR: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Natal/RN, 16 de Março de 2017.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES - Secretário Municipal de Tributação

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 002/2017 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe de Inteligência Fiscal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não sabido, que existe em seu poder o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CMC	Processo	Auto	Interessado
1986163	20170024583	505189735	SPE MONACO PARTICIPAÇÕES SA

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal/RN, 17 de março de 2017.

Rafael Heider Barros Feijó - CHEFE DO SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 052/2017 – GS/SEMTAS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora ÂNGELA MARIA LOPES, Matrícula 65.659-3, como Fiscal/Gestora do Contrato de Cessão de uso do cartão de vale- transporte eletrônico e prestação de serviços de carga e bordo nº 004/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e o SETURN, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 17 de Março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

##### PORTARIA Nº 053/2017 – GS/SEMTAS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora MARIA ISABEL DINIZ, Matrícula 69.713-3, como Fiscal/Gestora do Contrato de Cessão de uso do cartão de vale-transporte eletrônico e prestação de serviços de carga a bordo nº 010/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e o SETURN, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 17 de Março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

## PORTARIA Nº 054/2017 – GS/SEMTAS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ÂNGELA MARIA LOPES, Matrícula 65.659-3, como Fiscal/Gestora do Contrato de Cessão de uso de vale-transporte eletrônico e prestação de serviços de carga a bordo nº 012/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e o SETURN, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 17 de Março de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
067565/2012-21	ANGÉLICA MARIA DA SILVA (BAR CASA DOS ARTISTAS)
060680/2012-74	CÉLIO LUNGA DA SILVA
064709/2012-97	LAVA IATO LUÍS CAR – LUIZ MACHADO DA FONSECA FILHO
049598/2012-99	M. S. DE BRITO ME (O PAULISTA)
058325/2012-35	MARIA CRISTINA RAMOS DO AMARAL – ESPETINHO DA 7
058472/2012-13	KERGINALDO FERNANDES DA SILVA
053388/2012-03	JOÃO ESTEVAM GOMES DE LIMA
063642/2012-73	HANDERSON PONTES DOS SANTOS – LAVA IATO SANTOS
069472/2012-31	K A C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
055202/2012-42	MARCONI EDSON MARIA EPP-SUPERSHOW SUPERMERCADO MAIA

Natal, 17 de Março de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
050612/2015-40	LIMA ROCHA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

Natal, 17 de Março de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
050652/2015-91	JOANES GERARDUS CRAANE
050275/2015-91	PAULA DOS SANTOS RAMOS
000570/2016-87	COND. RESIDENCIAL CARECAS BEACH FLAT
008263/2016-44	CM SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – ENERGY FITNESS
050635/2015-54	TEMPO E O VENTO HOTEL E TURISMO LTDA - EPP
037177/2016-49	JOILSON JOSÉ DA SILVA (ESPETINHO DO ALEMÃO)
043884/2013-21	MAXWELLK DA SILVA MELO
032646/2015-52	MAXWELLK DA SILVA MELO
043897/2013-09	MAXWELLK DA SILVA MELO

Natal, 17 de Março de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

\*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
038387/2012-21	JOSÉ NAZARENO CALDAS DE VASCONCELOS – ESTACIONAMENTO SÃO JOSÉ	NEGADO PROVIMENTO
055211/2012-33	JOHN CEZAR RUFINO DE FIQUEIREDO ME-SUPERMERCADO VAREJÃO DO SATÉLITE	NEGADO PROVIMENTO
069720/2012-43	VAREJÃO DO SATÉLITE	NEGADO PROVIMENTO
031043/2012-91	VICTOIRE AUTOMÓVEIS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
028925/2012-79	MÁRCIA MARIA DE CARVALHO	PARCIAMENTE PROVIDO
022684/2006-14	JOSÉ SOARES DA COSTA	PARCIAMENTE PROVIDO

Natal, 17 de Março de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

\* Republicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA DO NATAL, no exercício de suas atribuições legais, com respaldo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, através deste ato REVOGA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombada sob o nº 016/2016, do Tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR TEMPO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SÓCIO AMBIENTAL EM DIVERSAS COMUNIDADES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LOCALIZADO NA ZONA NORTE DE NATAL/RN, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, por interesse público, a conveniência da Administração e ainda, em atenção aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Legalidade e Probidade Administrativa, acolhendo assim o entendimento emanado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMOV e ainda o despacho exarado pela ASIUR/SEMOV, considerando a necessidade de revisão do edital, pelas razões explicitadas nos autos.

Isto posto, determino a publicação do presente Diário Oficial do Município de Natal, estando assim os autos com vista aos interessados por cinco dias úteis.

Natal/RN, 15 de março de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

## \*AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
000.056065/2016-97	005/2017-SEMOV	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Academia de Saúde da Zona Norte, localizada no conjunto Parque das Dunas, bairro Pajuçara – Natal/RN.	07/04/2017	08:h00 min

Natal, 17 de março de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

\*Republicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## \*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 009002/2017-22

Nome do Credor: M.C.A Neto Eirelie-ME - CNPJ: 19.017.641/0001-87

Endereço: Rua das Carnaubas, 7921 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.067-630

Objetivo: Referente a Serviço de Locação de 16 metros de Trelça de Alumínio q30, com instalação, no tamanho de 4x2m, para ser utilizada como estrutura para Backdrop.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Subelemento: 81 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 15 de Março de 2017

\*Republicado por incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 008963/2017-10

NOME DO CREDOR: RODOLFO VICTOR DO AMARAL - CNPJ: 21.068.707/0001-00

ENDEREÇO: RUA FELICIANO DIAS, 282 – PRAIA DO MEIO, NATAL/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RODOLFO AMARAL, PARA REALIZAÇÃO NO REFERIDO ENCONTRO DO SHOW INTITULADO "ALÔ ALÔ BRASIL

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.060.1-632 – AÇÃO DE PROMOÇÃO TURISTICA NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SUB-

ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ANEXO: IV - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 6.444,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Natal, 10 de Março de 2017

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças Mat. 72044-9

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 008849/2017-90

Nome do credor: Nissauto Comércio de Veículos e Peças Ltda. - CNPJ: 04.114.549/0001-68

Endereço: Rua Apodi, 428, Tirol, Natal/RN. CEP: 59020-130.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

ANEXO: I - FONTE: 100000 - ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento de despesas no exercício de 2017, com manutenção, reposição de peças e revisões obrigatórias por quilometragem, de 03 (três) veículos automotivos tipo passeio sedan, pertencentes a esta secretaria.

Natal/RN, 16 de março de 2017.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

## PORTARIA Nº 006/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora, CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, matrícula 72.308-1, para Gestora do Contrato nº 005/2016, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos -jurídicos relacionados com o procedimento de regularização fundiária que será executado em 1.804 ( um mil oitocentos e quatro) unidades, nas comunidades: Alto da Torre, Bela Vista, Brisa do Mar, Dinarte Mariz, João Paulo II, Pirangi, Promorar e Promorar I, do Município de Natal/RN, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

## PORTARIA Nº 007 /2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora, CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, matrícula 72.308-1, para substituir a servidora MARIA CAROLINE FARKAT DIÓGENES, matrícula 65.583-0 para atuar como Gestora dos Contratos nº 001/2015- DEREf do Projeto de Regularização Fundiária em 1.600 ( um mil e seiscentos) imóveis existentes na comunidade África no Bairro da Redinha; contrato 003/2015- DEREf do Projeto de Regularização Fundiária em 702 ( setecentos e duas) unidades localizadas nas poligonais dos Projetos Habitacionais Planalto I e II, os quais constituiriam 3 conjuntos: Emanuel Bezerra, Leningrado e Santa Clara, todos no Bairro Guarapes, Zona Oeste do Município de Natal/RN; contrato 002/2015- DEREf do Projeto de Regularização Fundiária em 1.200 ( um mil e duzentos) imóveis existentes na comunidade Passo da Pátria no Bairro de Cidade Alta; e contrato 004/2016- DEREf do Projeto de Regularização Fundiária em 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte do Município de Natal/RN, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006249/2017-61

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Pagamento de despesas de exercícios anteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 938,73 (novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM –

Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 111, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS				49.438.000,00	0,00	6.291.858,04	6.749.118,93	42.688.881,07	13,65
4.1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR				49.437.000,00	0,00	6.291.858,04	6.749.118,93	42.687.881,07	13,65
4.1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL				46.696.000,00	0,00	6.029.788,62	6.487.049,51	40.208.950,49	13,89
4.1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL- FUNCAPRE	002	23	115200	20.122.000,00	0,00	1.021.538,99	1.140.793,01	18.981.206,99	5,67
4.1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	002	24	115100	26.574.000,00	0,00	5.008.249,63	5.346.256,50	21.227.743,50	20,12
4.1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	002	25	115100	2.741.000,00	0,00	206.273,21	206.273,21	2.534.726,79	7,53
4.1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	002	26	100000	0,00	0,00	55.796,21	55.796,21	-55.796,21	0,00
4.1.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.1.0.99.00.01.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	002	27	115100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	001	28	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA				48.832.000,00	0,00	0,00	4.362.362,20	44.469.637,80	8,93
4.1.2.3.0.00.00.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	001	166	111700	48.832.000,00	0,00	0,00	4.362.362,20	44.469.637,80	8,93
4.1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				62.517.000,00	0,00	5.389.630,39	10.031.448,67	52.485.551,33	16,05
4.1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				3.996.000,00	0,00	251.155,60	540.248,37	3.455.751,63	13,52
4.1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS				130.000,00	0,00	0,00	1.100,00	128.900,00	0,85
4.1.3.1.1.00.00.01.00	ALUGUEIS	001	29	100000	130.000,00	0,00	0,00	1.100,00	128.900,00	0,85
4.1.3.1.2.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	001	30	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.3.00.00.00.00	FOROS	001	31	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.4.00.00.00.00	LAUDEMIOS	001	32	100000	3.863.000,00	0,00	251.155,60	539.148,37	3.323.851,63	13,96
4.1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	001	33	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				51.592.000,00	0,00	4.759.908,23	9.068.865,70	42.523.134,30	17,58
4.1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				9.564.000,00	0,00	192.851,23	537.163,99	9.026.836,01	5,62
4.1.3.2.5.01.00.00.00	REMUN. DE DEPOSITOS VINCULADOS				7.827.000,00	0,00	192.427,12	437.589,68	7.389.410,32	5,59
4.1.3.2.5.01.01.00.00	REMUN DEP BANC REC VINCULADOS - ROYALTIES	001	34	112100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS - FUNDEB	001	35	119401	1.637.000,00	0,00	151.989,13	350.855,47	1.286.144,53	21,43
4.1.3.2.5.01.03.00.00	REMUN DEP BANCARIOS REC VINC - FUNDO DE SAÚDE				4.182.000,00	0,00	0,00	0,00	4.182.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00	REMUN DE DEPOS BANC REC VINC- FUNDO DE SAUDE-	002	228	119402	3.634.000,00	0,00	0,00	0,00	3.634.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE - ESTA	002	231	119402	548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIVERSOS ADM DIRE				214.000,00	0,00	8.697,84	15.235,52	198.764,48	7,12
4.1.3.2.5.01.04.01.00	REM DEP BANC REC VINCUL -REC DIV ADM DIR - HO	001	36	119408	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.04.03.00	REC REMUNERACAO DEP BANCARIO MULTAS TRANSITO	001	44	119407	152.000,00	0,00	8.697,84	15.235,52	136.764,48	10,02
4.1.3.2.5.01.05.00.00	REM. DE DEP. BANC. REC VINC - MDE	001	229	119401	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIVERSOS ADM INDI				808.000,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.01.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIV ADM DIRETA AR	001	232	129411	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.02.00	REM DEP BANC REC VINC - REC DIV ADM IND - PRO	001	233	129410	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00	REM DEP BANC REC VINC - CIDE	001	41	111600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FNAS	002	42	119403	378.000,00	0,00	31.471,22	62.389,88	315.610,12	16,51
4.1.3.2.5.01.11.00.00	REC REM DE DEPÓSITOS BANC - COSIP	001	43	119405	55.000,00	0,00	3,90	8.843,78	46.156,22	16,08
4.1.3.2.5.01.12.00.00	REM DEP BANC REC VINC - REC CONV FUNDOS				17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.12.01.00	REM DEP BANC REC VINC - REC CONV UNIAO FMS	002	230	119402	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.14.00.00	REM DEP BANC ERC VINC - OP CRÉDITOS EXTERNAS	001	46	129411	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00	REM DEP BANC REC VINC - OP CRDITOS EXTERNOS	001	178	122300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00	REM DEP BANC REC VINC - DEP JUD	001	236	119409	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FURB	001	240	119413	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.19.00.00	REM DEP BANC REC VINC - FUNAM	001	49	119414	1.000,00	0,00	265,03	265,03	734,97	26,50
4.1.3.2.5.02.00.00.00	REM DEP BANC REC NÃO VINCULADOS				1.737.000,00	0,00	424,11	99.574,31	1.637.425,69	5,73
4.1.3.2.5.02.01.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	001	239	100000	1.737.000,00	0,00	424,11	99.574,31	1.637.425,69	5,73
4.1.3.2.7.00.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. MDE	001	195	119401	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
4.1.3.2.7.00.01.00.00	REC REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULO02	51	100000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.00.01.00.00	REC REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULO01	52	100000		0,00	0,00	49.274,18	49.769,64	-49.769,64	0,00
4.1.3.2.7.00.05.00.00	REC REMUN OUTROS DEP RECURSOS NAO VINCULADOS002	53	5112200		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.00.06.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	001	50	4119000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.7.02.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. MDE	001	223	119401	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.03.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANC. FNDE	001	40	119402	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.04.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	001	45	122400	0,00	0,00	13.256,33	28.029,66	-28.029,66	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**RUA ULISSES CALDAS, 81**  
**CNPJ: 08.241.747/0001-43**  
**NATAL - RN**  
**08432324900**

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

**BALANCETE DA RECEITA**

**EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO**

Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.7.04.00.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	001	45	122400	0,00	0,00	13.256,33	28.029,66	-28.029,66	0,00
4.1.3.2.7.04.00.00.00.00	REC REMUN DEP BANCARIO ARSBAN	0			0,00	0,00	13.256,33	28.029,66	-28.029,66	0,00
4.1.3.2.7.05.00.00.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	002	47	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.06.00.00.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	001	48	5112400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.7.09.00.00.00.00	REC DE REMUNERACAO DEP BANCARIO RECURSOS VINC002	227		110500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAOO INVESTIMENTOS REGIME PROPRIO PRE				41.495.000,00	0,00	4.504.526,49	8.453.902,41	33.041.097,59	20,37
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUN INVEST RPPS				41.494.000,00	0,00	4.441.627,91	8.368.745,77	33.125.254,23	20,17
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE	002	158	115200	39.143.000,00	0,00	4.348.552,03	8.157.222,64	30.985.777,36	20,84
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	002	159	115100	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
4.1.3.2.8.10.03.00.00.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	002	160	125300	0,00	0,00	17.268,75	40.269,32	-40.269,32	0,00
4.1.3.2.8.10.04.00.00.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	002	161	115700	18.000,00	0,00	2.706,32	5.732,90	12.267,10	31,85
4.1.3.2.8.10.05.00.00.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	002	162	115100	61.000,00	0,00	6.109,43	14.067,84	46.932,16	23,06
4.1.3.2.8.10.06.00.00.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	002	163	125400	2.250.000,00	0,00	66.991,38	151.453,07	2.098.546,93	6,73
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REM DOS INV DO RPPS - RF - FUNFIPRE	002	164	115100	1.000,00	0,00	62.898,58	85.156,64	-84.156,64	8.515,66
4.1.3.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	001	54	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES				6.929.000,00	0,00	378.566,56	422.334,60	6.506.665,40	6,10
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS				4.178.000,00	0,00	334.785,07	334.785,07	3.843.214,93	8,01
4.1.3.3.1.01.00.00.00.00	REC. DE CONCES E PERMIS - SERV DE TRANSPORTE				4.178.000,00	0,00	334.785,07	334.785,07	3.843.214,93	8,01
4.1.3.3.1.01.01.00.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	001	55	122400	4.178.000,00	0,00	334.785,07	334.785,07	3.843.214,93	8,01
4.1.3.3.1.01.01.00.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	001	55	122400	4.178.000,00	0,00	334.785,07	334.785,07	3.843.214,93	8,01
4.1.3.3.1.01.01.00.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0			4.178.000,00	0,00	334.785,07	334.785,07	3.843.214,93	8,01
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	REC. DE CONCES E PERMIS - DIR. D USO D BENS PU				2.751.000,00	0,00	43.781,49	87.549,53	2.663.450,47	3,18
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSAO DIREITO REAL USO AREA				2.750.000,00	0,00	43.781,49	87.549,53	2.662.450,47	3,18
4.1.3.3.3.01.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSO DE DIREITO REAL DE USO	001	56	112300	2.250.000,00	0,00	43.781,49	87.549,53	2.162.459,53	3,89
4.1.3.3.3.01.02.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	001	221	100000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.3.3.3.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	001	57	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS				10.318.000,00	0,00	2.618,84	7.155,32	10.310.844,68	0,07
4.1.6.0.0.01.00.00.00.00	SERVICOS COMERCIAIS				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.01.00.00.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS				4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.01.01.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	001	59	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.01.02.00.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	002	58	100000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERÍOD				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.02.01.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODI	001	61	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.01.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	001	63	100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.6.0.0.01.99.02.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	001	62	112500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.02.00.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS				389.000,00	0,00	938,84	1.475,32	387.524,68	0,38
4.1.6.0.0.02.01.00.00.00	SERVICOS FINANCEIROS	001	64	100000	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
4.1.6.0.0.02.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	001	65	100000	0,00	0,00	938,84	1.475,32	-1.475,32	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.785.000,00	0,00	1.680,00	5.680,00	9.779.320,00	0,06
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	001	66	100000	500.000,00	0,00	1.500,00	5.200,00	494.800,00	1,04
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	001	67	100000	10.000,00	0,00	180,00	480,00	9.520,00	4,80
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	001	68	100000	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				8.997.000,00	0,00	0,00	0,00	8.997.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-111	001	70	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-261	002	69	125300	8.996.000,00	0,00	0,00	0,00	8.996.000,00	0,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.6.0.0.19.01.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS-111	001	71	122200	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E D	001	72	100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS				31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	OUTROS SERVICOS	002	73	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	OUTROS SERVICOS	001	74	100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				1.493.617.000,00	1.106.823,51	92.421.637,43	186.491.465,53	1.308.232.357,98	12,48
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				1.388.444.000,00	0,00	92.264.426,76	186.058.704,82	1.202.385.295,18	13,40
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				724.458.000,00	0,00	54.493.101,51	96.986.225,22	627.471.774,78	13,39
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				294.705.000,00	0,00	30.206.829,70	53.770.159,62	240.934.840,38	18,25
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC				294.700.000,00	0,00	30.206.829,70	53.769.593,99	240.930.406,01	18,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	001	75	100000	279.700.000,00	0,00	30.206.829,70	53.769.593,99	225.930.406,01	19,22
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO FPM - PARCELA EXTRA	001	76	100000	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RURA				5.000,00	0,00	0,00	565,63	4.434,37	11,31
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	001	77	100000	5.000,00	0,00	0,00	565,63	4.434,37	11,31
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	CTA-PARTE IMP SOB OPER.CRED,CAMBIO SEG RELAT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.32.01.00.00	COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRÉD, CÂMBIO E S	001	150	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSF DA COMPENS FINANC PELA EXPL RECUR NATU				2.424.000,00	0,00	304.864,78	533.289,32	1.890.710,68	22,00
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC.PROD PE	001	78	112100	2.424.000,00	0,00	304.864,78	533.289,32	1.890.710,68	22,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO - SUS REPASSE FUNDO A FUND				356.731.000,00	0,00	21.564.903,57	40.230.170,02	316.500.829,98	11,28
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	002	151	116400	53.201.000,00	0,00	4.526.425,98	6.960.566,37	46.240.433,63	13,08
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	002	152	116500	285.555.000,00	0,00	15.879.514,81	30.469.816,22	255.085.183,78	10,67
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	002	153	116600	11.756.000,00	0,00	738.781,28	2.304.005,93	9.451.994,07	19,60
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	002	155	116700	4.397.000,00	0,00	344.581,50	344.581,50	4.052.418,50	7,84
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	GESTÃO DO SUS	002	154	117000	1.822.000,00	0,00	75.600,00	151.200,00	1.670.800,00	8,30
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSIS DO SUS - RE	002	165	111400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL				7.173.000,00	0,00	2.380.400,66	2.380.400,66	4.792.599,34	33,19
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	002	168	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	002	169	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	002	170	115500	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	002	171	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	AGENTE JOVEM	002	172	112900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA002	173	112900	7.068.000,00	0,00	2.380.400,66	2.380.400,66	4.687.599,34	33,68	
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSF RECUR DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUC				22.995.000,00	0,00	0,00	0,00	22.995.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	001	79	115800	7.087.000,00	0,00	0,00	0,00	7.087.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSF DIRET DO FNDE REF. PROG DINH DIRETO NA	001	80	111500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROG NAC ALIM	001	81	111500	4.547.000,00	0,00	0,00	0,00	4.547.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NAC DO DESENV				11.360.000,00	0,00	0,00	0,00	11.360.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DE	001	82	111500	11.360.000,00	0,00	0,00	0,00	11.360.000,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERACAO - LC 87/9				420.000,00	0,00	36.102,80	72.205,60	347.794,40	17,19
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSF. FINAN. - LC N 87/96 - PROPRIO	001	83	100000	420.000,00	0,00	36.102,80	72.205,60	347.794,40	17,19
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				40.010.000,00	0,00	0,00	0,00	40.010.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				40.010.000,00	0,00	0,00	0,00	40.010.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	001	85	100000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX P	002	84	100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				484.196.000,00	0,00	21.381.453,49	57.224.067,28	426.971.932,72	11,82
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS				424.220.000,00	0,00	21.381.453,49	56.808.827,36	367.411.172,64	13,39
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.680.000,00	0,00	19.541.704,84	51.955.308,17	303.724.691,83	14,61
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	001	86	100000	355.680.000,00	0,00	19.541.704,84	51.955.308,17	303.724.691,83	14,61
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				67.877.000,00	0,00	1.809.802,94	4.438.356,48	63.438.643,52	6,54
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	001	87	100000	67.877.000,00	0,00	1.809.802,94	4.438.356,48	63.438.643,52	6,54
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTACAO				255.000,00	0,00	29.945,71	57.178,90	197.821,10	22,42
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	001	88	100000	255.000,00	0,00	29.945,71	57.178,90	197.821,10	22,42
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	CIDE - CONTRIB DE INTERV NO DOMIN ECONOMICO	001	89	111600	408.000,00	0,00	0,00	357.983,81	50.016,19	87,74
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANC.				5.301.000,00	0,00	0,00	415.239,92	4.885.760,08	7,83
4.1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	001	90	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANC. PELA	001	91	112100	5.300.000,00	0,00	0,00	415.239,92	4.884.760,08	7,83
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSF DE RECUR DO EST/PROG D SAUDE REP FUN A				54.675.000,00	0,00	0,00	0,00	54.675.000,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	002	92	114200	54.675.000,00	0,00	0,00	0,00	54.675.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				179.790.000,00	0,00	16.389.871,76	31.848.412,32	147.941.587,68	17,71
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB				179.789.000,00	0,00	16.389.871,76	31.848.412,32	147.940.587,68	17,71
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT.	001	93	111800	179.789.000,00	0,00	16.389.871,76	31.848.412,32	147.940.587,68	17,71
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DA COMPLEM. DA UNIAO AO FUN	001	94	111800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				1.500.000,00	0,00	50.000,00	140.000,00	1.360.000,00	9,33
4.1.7.3.0.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	001	96	129100	1.500.000,00	0,00	50.000,00	140.000,00	1.360.000,00	9,33
4.1.7.3.0.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-191	001	98	119100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-222	001	97	122200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-281	001	95	5112400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS,81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				103.673.000,00	1.106.823,51	107.210,67	292.760,71	104.487.062,80	0,28
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				101.668.000,00	1.106.823,51	107.210,67	274.760,71	102.500.062,80	0,27
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	001	237	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SISTEMA UNICO	001	237	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO P/ O SISTEMA UNICO	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	002	99	5112300	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DEST. A PROG. D EDU	0			11.624.000,00	0,00	0,00	0,00	11.624.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	001	238	5112200	11.624.000,00	0,00	0,00	0,00	11.624.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DEST. A PROG. D EDU	001	238	5112200	11.624.000,00	0,00	0,00	0,00	11.624.000,00	0,00
4.1.7.6.1.02.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS COM EDUCACAO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.02.02.01.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA0O ESCOLAR - PNA	001	100	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.03.00.00.00.00	TRANSF D CONV DA UNIAO DESTIN A PROG ASSIST S				1.000,00	0,00	107.210,67	213.620,87	-212.620,87	21.362,09
4.1.7.6.1.03.01.00.00.00	TRANSF CONVENIOS COM UNIAO DEST A ASSIST SOC	002	101	5112100	1.000,00	0,00	107.210,67	213.620,87	-212.620,87	21.362,09
4.1.7.6.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	002	102	5112100	2.336.000,00	0,00	0,00	0,00	2.336.000,00	0,00
4.1.7.6.1.05.00.00.00.00	TRANSF D CONV DA UNIAO DESTIN A PROG D SANEA	001	103	5112400	56.765.000,00	0,00	0,00	0,00	56.765.000,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO				29.152.000,00	1.106.823,51	0,00	61.139,84	30.197.683,67	0,20
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1				29.152.000,00	1.106.823,51	0,00	61.139,84	30.197.683,67	0,20
4.1.7.6.1.99.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	241	5112400	22.152.000,00	1.106.823,51	0,00	61.139,84	23.197.683,67	0,26
4.1.7.6.1.99.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	104	5112400	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.6.1.99.01.06.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	001	224	5112400	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-181	001	208	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-181	002	209	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST E DO DIST FEDER E SUAS				2.002.000,00	0,00	0,00	0,00	2.002.000,00	0,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST P/ O SIST UNICO D SAUDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.01.00.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	002	107	5112300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS EST DESTIN A PROG DE EDUCAC				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO DESTINADO A EDUCACAO	001	108	5112200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO				2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO001	110		5112400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	001	109	6112400	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.6.3.00.00.00.00.00	TRANSF D CONV DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDA				3.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-15.000,00	600,00
4.1.7.6.3.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERNCIAS DE CONVNIOS DOS MUNICPIO				3.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-15.000,00	600,00
4.1.7.6.3.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI				3.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-15.000,00	600,00
4.1.7.6.3.99.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICI	001	113	5112400	0,00	0,00	0,00	18.000,00	-18.000,00	0,00
4.1.7.6.3.99.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	001	112	5112200	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.6.3.99.01.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	002	184	5112200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				113.819.570,79	0,00	3.942.400,85	8.576.820,80	105.242.749,99	7,54
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				31.529.000,00	0,00	2.204.667,22	4.978.284,52	26.550.715,48	15,79
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				20.806.000,00	0,00	1.184.440,62	2.550.167,75	18.255.832,25	12,26
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	M.J.M.DO IMP.SOB A PROPR.PRED. E TERRIT. URB.				6.642.000,00	0,00	423.953,17	890.753,99	5.751.246,01	13,41
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	001	115	100000	6.642.000,00	0,00	423.953,17	890.753,99	5.751.246,01	13,41
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	M.J.M. IMP.SOB TRANS.INTER.-VIVOS DE BENS IM.				28.000,00	0,00	9.371,86	13.741,40	14.258,60	49,08
4.1.9.1.1.39.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	001	116	100000	28.000,00	0,00	9.371,86	13.741,40	14.258,60	49,08
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	M.J.M. IMP.SOB SERV.DE QUALQ. NATUR.-ISSQN				6.401.000,00	0,00	336.049,59	691.191,84	5.709.808,16	10,80
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	001	117	100000	6.401.000,00	0,00	336.049,59	691.191,84	5.709.808,16	10,80
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	001	118	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				7.734.000,00	0,00	415.066,00	954.480,52	6.779.519,48	12,34
4.1.9.1.1.99.00.01.00.00	MULTAS E JCM DE OUTROS TRIBUTOS	001	119	100000	7.734.000,00	0,00	415.066,00	954.480,52	6.779.519,48	12,34
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				10.723.000,00	0,00	1.020.226,60	2.428.116,77	8.294.883,23	22,64
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO				7.965.000,00	0,00	855.876,78	1.942.785,56	6.022.214,44	24,39
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR	001	120	112200	7.725.000,00	0,00	748.193,17	1.765.066,76	5.959.933,24	22,85
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA0O DE TRANSITO REN	001	226	112200	240.000,00	0,00	107.683,61	177.718,80	62.281,20	74,05
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	MULTAS PREV LEG SOBRE DEFESA DOS DIR DIFUSOS				570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D				570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	001	167	122300	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	001	121	112500	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS,81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	001	122	100000	1.100.000,00	0,00	111.367,38	347.613,60	752.386,40	31,60
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS				1.001.000,00	0,00	52.982,44	137.717,61	863.282,39	13,76
4.1.9.1.9.99.00.01.00.00	OUTRAS MULTAS				1.001.000,00	0,00	52.982,44	137.717,61	863.282,39	13,76
4.1.9.1.9.99.00.01.01.00	OUTRAS MULTAS	001	124	112500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.9.99.00.01.02.00	OUTRAS MULTAS	001	196	100000	0,00	0,00	52.982,44	137.717,61	-137.717,61	0,00
4.1.9.1.9.99.00.01.03.00	OUTRAS MULTAS	002	123	100000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				1.900.000,00	0,00	47.111,60	174.483,64	1.725.516,36	9,18
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES				700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	001	126	100000	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES				1.200.000,00	0,00	47.111,60	174.483,64	1.025.516,36	14,54
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	002	149	115700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES				1.100.000,00	0,00	47.111,60	174.483,64	925.516,36	15,86
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	001	127	100000	1.100.000,00	0,00	47.111,60	174.483,64	925.516,36	15,86
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				48.516.000,00	0,00	1.306.922,99	2.825.922,37	45.690.077,63	5,82
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				36.316.000,00	0,00	1.302.492,38	2.812.691,49	33.503.308,51	7,75
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU				13.270.000,00	0,00	539.628,42	1.149.218,51	12.120.781,49	8,66
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	001	128	100000	13.270.000,00	0,00	539.628,42	1.149.218,51	12.120.781,49	8,66
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN				10.986.000,00	0,00	241.557,71	475.732,65	10.510.267,35	4,33
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SER	001	129	100000	10.986.000,00	0,00	241.557,71	475.732,65	10.510.267,35	4,33
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				12.060.000,00	0,00	521.306,25	1.187.740,33	10.872.259,67	9,85
4.1.9.3.1.99.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	001	130	100000	12.060.000,00	0,00	521.306,25	1.187.740,33	10.872.259,67	9,85
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				12.200.000,00	0,00	4.430,61	13.230,88	12.186.769,12	0,11
4.1.9.3.2.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	001	131	100000	12.200.000,00	0,00	4.430,61	13.230,88	12.186.769,12	0,11
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS				31.874.570,79	0,00	383.699,04	598.130,27	31.276.440,52	1,88
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	REC.DE ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUDIC.				1.800.000,00	0,00	373.150,48	571.301,84	1.228.698,16	31,74
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	001	132	113200	1.800.000,00	0,00	373.150,48	571.301,84	1.228.698,16	31,74
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				30.074.570,79	0,00	10.548,56	26.828,43	30.047.742,36	0,09
4.1.9.9.0.99.00.01.00.00	OUTRAS RECEITAS				30.074.570,79	0,00	10.548,56	26.828,43	30.047.742,36	0,09
4.1.9.9.0.99.00.01.01.00	OUTRAS RECEITAS	001	134	100000	29.574.570,79	0,00	10.548,56	26.828,43	29.547.742,36	0,09
4.1.9.9.0.99.00.01.01.00	OUTRAS RECEITAS	002	133	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.01.02.00	OUTRAS RECEITAS - DOAÇÕES	002	222	110500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				20.672.000,00	0,00	0,00	0,00	20.672.000,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				11.051.000,00	0,00	0,00	0,00	11.051.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				11.051.000,00	0,00	0,00	0,00	11.051.000,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS				11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00	0,00
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	135	4119000	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	136	4119000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.1.1.4.07.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	001	176	4119000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS RELATIV	001	137	4119000	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRA	001	138	4119000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.1.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.1.01.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	001	139	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIEN.DE IMOVEIS	001	140	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE REC.DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS				6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	BLOCO INVESTIMENTOS - FNS				6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	002	157	102180	6.619.000,00	0,00	0,00	0,00	6.619.000,00	0,00
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.2.5.9.0.00.00.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	001	220	117200	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

**BALANCETE DA RECEITA**

EXERCÍCIO: 2017 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ARSBAN, NATALPREV, ALIMENTAR,  
 FUNCARTE, FENAT, URBANA, PM NATAL, PROCON,  
 CAMARA MUNICIPAL DO  
 PERÍODO : 01/02/2017 A 28/02/2017

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				197.907.000,00	0,00	11.930.276,85	11.930.276,85	185.976.723,15	6,03
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				103.907.000,00	0,00	3.204.464,04	3.204.464,04	100.702.535,96	3,08
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				103.907.000,00	0,00	3.204.464,04	3.204.464,04	100.702.535,96	3,08
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPR				103.907.000,00	0,00	3.204.464,04	3.204.464,04	100.702.535,96	3,08
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL				93.390.000,00	0,00	3.204.464,04	3.204.464,04	90.185.535,96	3,43
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	002	141	115200	40.243.000,00	0,00	0,00	0,00	40.243.000,00	0,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE	002	142	115100	53.147.000,00	0,00	3.204.464,04	3.204.464,04	49.942.535,96	6,03
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARC				10.517.000,00	0,00	0,00	0,00	10.517.000,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	REC PREV PARC FUNCAPRE	002	174	100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	REC PARC DEBITOS FUNCAPRE	002	175	115200	10.517.000,00	0,00	0,00	0,00	10.517.000,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				94.000.000,00	0,00	8.725.812,81	8.725.812,81	85.274.187,19	9,28
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PA				94.000.000,00	0,00	8.725.812,81	8.725.812,81	85.274.187,19	9,28
4.7.9.4.0.01.00.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PAR	002	177	100000	94.000.000,00	0,00	8.725.812,81	8.725.812,81	85.274.187,19	9,28
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-137.696.000,00	0,00	-10.324.877,17	-22.058.641,69	-115.637.358,31	16,02
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-137.696.000,00	0,00	-10.324.877,17	-22.058.641,69	-115.637.358,31	16,02
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-137.696.000,00	0,00	-10.324.877,17	-22.058.641,69	-115.637.358,31	16,02
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-137.696.000,00	0,00	-10.324.877,17	-22.058.641,69	-115.637.358,31	16,02
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-56.025.000,00	0,00	-6.048.586,48	-10.768.473,00	-45.256.527,00	19,22
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-55.941.000,00	0,00	-6.041.365,92	-10.754.031,88	-45.186.968,12	19,22
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-55.940.000,00	0,00	-6.041.365,92	-10.753.918,76	-45.186.081,24	19,22
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	001	143	100000	-55.940.000,00	0,00	-6.041.365,92	-10.753.918,76	-45.186.081,24	19,22
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	0,00	-113,12	-886,88	11,31
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	001	144	100000	-1.000,00	0,00	0,00	-113,12	-886,88	11,31
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-84.000,00	0,00	-7.220,56	-14.441,12	-69.558,88	17,19
9.1.7.2.1.36.00.01.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	001	179	100000	-84.000,00	0,00	-7.220,56	-14.441,12	-69.558,88	17,19
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-81.671.000,00	0,00	-4.276.290,69	-11.290.168,69	-70.380.831,31	13,82
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-81.671.000,00	0,00	-4.276.290,69	-11.290.168,69	-70.380.831,31	13,82
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-68.440.000,00	0,00	-3.908.340,96	-10.391.061,61	-58.048.938,39	15,18
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	001	145	100000	-68.440.000,00	0,00	-3.908.340,96	-10.391.061,61	-58.048.938,39	15,18
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-13.180.000,00	0,00	-361.960,59	-887.671,30	-12.292.328,70	6,73
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	001	147	100000	-13.180.000,00	0,00	-361.960,59	-887.671,30	-12.292.328,70	6,73
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.000,00	0,00	-5.989,14	-11.435,78	-39.564,22	22,42
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	001	148	100000	-51.000,00	0,00	-5.989,14	-11.435,78	-39.564,22	22,42
<b>TOTAL</b>					<b>2.473.902.570,79</b>	<b>1.106.823,51</b>	<b>151.299.663,80</b>	<b>305.074.367,57</b>	<b>2.169.935.026,73</b>	<b>12,33</b>

**Carlos Eduardo Nunes Alves**  
 Prefeito

**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**  
 Contador Geral do Município

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL****\* EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

005/2017 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00046597/2016-16

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN. - CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE POSTES DA COSERN.

VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ARSBAN - ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB ELEMENTO: 90 – Compartilhamento de Postes, Torres de Transmissão e Outros Equipamentos para Transmissão de Dados

BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 17 de março de 2017

Fábio Ricardo Silva Góis - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em substituição legal - MAT.241-1

Maria Aparecida de França Gomes - Diretora-Presidente

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1331/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Diego Pereira Negrellos, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Diego Pereira Negrellos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1332/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Flávio Freitas, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Flávio Freitas.

Parágrafo Único – A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1333/2017**

Concede Título de Cidadã Natalense a Pastora Ronny Matos Barbosa Moreira, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Pastora Ronny Matos Barbosa Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1334/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Ivanilson Araújo, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Ivanilson Araújo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 0424/2017**

Institui a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será composta por Vereadores do Município de Natal, que a ela aderirem por meio de assinatura do termo de Adesão.

§ 1º - A adesão de que trata o artigo será formalizada em Termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem definidos e de compromissos a serem observados.

§ 2º - Além dos Vereadores é facultada a participação de entidades de Defesa do Consumidor e outras organizações congêneres.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor funcionará na Câmara Municipal de Natal e será coordenada pelo Vereador Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Natal ou outro Vereador indicado pela maioria dos membros da referida comissão.

Art. 4º - São os princípios da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor a serem defendidos:

I - O exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento das normas municipais de proteção e defesa do consumidor, bem como da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e assegurar a sua aplicação.

II - A garantia, no âmbito da atuação parlamentar, de prestar aos consumidores orientações constantes sobre seus direitos e garantias;

III - Assegurar o princípio da boa fé e da transparência nas relações de consumo, de modo a proteger o Consumidor hipossuficiente;

IV - O apoio, cooperação e articulação da sociedade de Natal para o desenvolvimento dos princípios aqui expostos;

V - Articulação e fomento de discussões com os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como agências reguladoras de serviços e organizações não governamentais que atuem na proteção e defesa dos consumidores;

VI - Apresentar propostas, sugestões, estudos, pesquisas e encaminhamentos à Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Municipal e aos órgãos competentes pela proteção e defesa dos consumidores.

Art. 5º - Serão designados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão em votação interna entre os Vereadores, bem como será votado Regimento Interno da referida frente até 60 (sessenta) dias após a primeira reunião de instalação.

Art. 6º - São compromissos da Frente Parlamentar de Proteção do Consumidor a serem observados:

I - Empreender ações educativas e efetivas fundadas na valorização do Consumidor;

II - Defender no orçamento público recursos direcionados também para o fortalecimento das políticas de defesa do consumidor;

III - Fiscalizar a execução, no âmbito do Município, das políticas de proteção e defesa do consumidor;

IV - Orientar os fornecedores de produtos e serviços quanto ao cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor;

V - Propor medidas de aprimoramento das relações de consumo ao sistema de defesa do consumidor;

VI - Fortalecer, em todos os níveis e esferas, os fundos Municipais e os Conselhos Municipais de Defesa do Consumidor.

Art. 7º - Organizações governamentais e não-governamentais poderão abrir à Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor, na condição de colaboradores, desde que também subscrevam o Termo de Adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 2017.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiaisPREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇACOMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
Lury Raniere Vieira Costa